



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO - UFRPE
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA - DEFIS**

CAMPUS RECIFE

**EDITAL Nº 02/2016, 14 de março de 2016
MATRÍCULA
PROJETO SAÚDE DO SERVIDOR**

1. DO PROJETO

O projeto de extensão intitulado **SAÚDE DO SERVIDOR**, é uma iniciativa do **Depto de Educação Física**, aproveitando-se de um de seus laboratórios (ACADEMIA DE MUSCULAÇÃO), para promover práticas saudáveis e bem orientadas de atividades físicas aos servidores (professores e técnicos) da UFRPE.

O projeto terá duração de 12 (doze) meses, sendo divididos em 2 (duas) turmas de 40 (quarenta) participantes. Cada turma será formada por 20 (vinte) professores e 20 (técnicos) e serão submetidos à avaliações físicas no início e no final de cada período de treinamento, ou seja, 4 (quatro) meses.

Com base nos resultados das avaliações físicas é que serão elaboradas as rotinas de exercícios para cada participante, de maneira personalizada.

Ao final de cada período de treinamento e após a reavaliação física, os participantes deverão continuar seguindo as prescrições de atividades físicas em horários alternativos e distintos aos iniciais, estabelecidos pela coordenação do projeto para que assim, possam manter regularidade na prática de atividades físicas.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão realizadas no período de 28/03/2016 à 11/04/2016, por meio do formulário disponibilizado impresso no apoio didático do departamento de educação física ou para impressão on-line através

da funpage: academia de atividades físicas UFRPE e da página oficial da Rural: www.ufrpe.br

- 2.2. O preenchimento do formulário de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato. Para que possa produzir todos os efeitos a que se destina, ele deve ser preenchido com estrita observância;
- 2.3. Serão ofertadas 80 vagas distribuídas em três (02) turmas de 40 alunos conforme os horários citados no item 7. Após o preenchimento das vagas será aberta uma lista de espera com número de até 50 vagas.
- 2.4. Aos candidatos não será cobrada taxa de inscrição;
- 2.5. A relação dos candidatos inscritos/selecionados será divulgada na fanpage da academia e no site da UFRPE no dia 20/04/2016;
- 2.6. As inscrições são realizadas apenas uma vez por ano, nas datas informadas neste edital.

3. PRÉ-REQUISITOS

- 3.1. Possuir vínculo com a UFRPE (docentes e técnicos administrativos);
- 3.2. Estar apto à prática de atividade física, mediante parecer cardiológico atualizado;

4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À MATRÍCULA

- 4.1. Todos os candidatos à matrícula deverão apresentar a seguinte documentação:
 - 4.1.1. Formulário preenchido.
 - 4.1.2. 2 (duas) fotografias 3X4 (de frente e recente);
 - 4.1.3. Comprovante de vínculo com a UFRPE conforme a seguir:
 - a) SERVIDORES: Cópia do contracheque, carteira funcional ou declaração do setor ao qual presta serviço;
 - 4.1.4. Parecer médico cardiológico declarando o candidato apto à prática de atividade física;

5. DAS VAGAS

5.1. Serão disponibilizadas um total de 40 vagas por turma, totalizando 80 vagas nas duas turmas atendidas ao longo do ano. Turmas A e B. Terão prioridade na matrícula servidores que preencham ao menos um dos seguintes critérios:

5.1.1. Idade igual ou superior a 40 (quarenta) anos;

5.1.2. Apresentar algum laudo emitido por superior ou médico do trabalho, comprovando alguma limitação em decorrência da repetição sistemática da realização de suas atividades laborais.

5.1.3. O período de treinamento será de quatro meses para as duas turmas. Ao término do período da turma A dar-se-á início a turma B.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Os servidores serão selecionados de acordo com a ordem de prioridade do item 4.1, até o limite do número total de vagas oferecidas neste edital, desde que apresentem em tempo oportuno, indicado neste edital, todos os documentos exigidos no item 4.

7. CONFIRMAÇÃO DA MATRÍCULA

O Departamento de Educação Física divulgará o resultado das matrículas deferidas e a serem confirmadas através do site da UFRPE, www.ufrpe.br, com os dias e horários de treinamento para cada participante do projeto.

O servidor terá direito a 25% de faltas no trimestre, caso ultrapasse este percentual, sua vaga será, automaticamente, disponibilizada para o servidor seguinte da lista de espera;

O servidor, no ato da efetivação da matrícula, deverá, obrigatoriamente, apresentar o parecer médico de aptidão física; declaração do setor responsável pelos recursos humanos, atestando horário e local efetivos de trabalho; se for o caso, documento que comprovem o preenchimento de um dos critérios de prioridade.

7. DOS HORÁRIOS

O horário de funcionamento do PROJETO SAÚDE DO SERVIDOR será de segunda à sexta , das 12:00 às 13:00 horas, e nas sextas-feiras das 12:00-14:00, exceto feriados municipais, estaduais, federais e institucionais e recesso acadêmico.

TURMA A -			
Turmas	Dias/Horários	Vagas	Público-Alvo
A1	Segunda, quarta, sexta 12:00 as 13:00	20	Servidores
A2	Terça, quinta de 12:00-13:00 e sexta de 13:00-14:00	20	
Total		40	

TURMA B -			
Turmas	Horários	Vagas	Público-Alvo
B1	Segunda, quarta, sexta 12:00-13:00	20	Servidores.
B2	Terça, quinta de 12:00-13:00 e sexta de 13:00-14:00	20	
Total		40	

Cada servidor, no ato de sua matrícula, deverá definir quais os dias para sua participação no Projeto, dentro dos limites estabelecidos no quadro acima, e seu programa de treinamento terá a duração de no máximo uma hora.

8. CRONOGRAMA

PERÍODO DE INSCRIÇÕES	28/03/2016 à 11/04/2016
CONFIRMAÇÃO DE MATRÍCULA	20/04/2016
INÍCIO DAS ATIVIDADES	25 de ABRIL 2016

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

Os servidores selecionados deverão cumprir adequadamente as normas de participação no Projeto, previstas no neste edital. Caso o participante não as cumpra, poderá ter seu vínculo ao projeto cancelado.

Os cargos omissos neste edital serão analisados pela coordenação do Projeto SAÚDE DO SERVIDOR.